



## Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

### Contratação de Escola – Psicólogo(a) – horário nº 28

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 38º e 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, o Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim, faz público o concurso para recrutamento de um (a) técnico(a) especializado(a) – psicólogo(a), para o ano letivo 2018/2019, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo incerto (temporário), com início na data de assinatura do contrato, nos termos do Decreto-Lei anteriormente referido.

Candidatura	Número de horários	Número de horas semanais	Habilitação	Horário
Psicólogo(a)	1	10	Membro efetivo(a) da Ordem dos Psicólogos (habilitação legal para o exercício profissional da Psicologia)	A acordar com a escola

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com as seguintes normas:

1. O horário é temporário (enquanto durar a redução que dita o presente horário) e a tempo parcial, correspondendo ao exercício da função de psicólogo(a), num total de 10 horas semanais (horário incompleto).
2. O(A) psicólogo(a) desempenhará as suas funções no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim, com sede na Escola Básica de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim, sita na Rua José Moreira Amorim, 4490-099 Aver-o-Mar.
3. São admitidos(as) a concurso os(as) candidatos(as) que comprovem ser Membros Efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional), que estejam registados(as) e realizem a sua candidatura na plataforma SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar) e que apresentem portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas. O processo de candidatura é aberto e efetivado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE na sua plataforma eletrónica.
4. O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de julho de 2018 e terá que ser devidamente comprovado. As declarações de serviço deverão referir o início e fim da prestação de serviço e a duração expressa em dias, sem o que não será considerado. Nos horários incompletos, deverá atender-se que 20h /18h corresponderá a metade do tempo em relação a um horário completo (40h/35h).
5. O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, intervindo na Escola, em equipa e em articulação intra e interinstitucional com a comunidade educativa e a comunidade local, nomeadamente com as famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento e os profissionais das áreas Social e da Saúde. Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos de promoção do sucesso educativo e de combate ao insucesso escolar, à eliminação e prevenção do abandono escolar precoce e do absentismo escolar, tendo como principais funções:
  - avaliar, acompanhar e orientar em termos psicopedagógicos (não clínicos), em colaboração com outros agentes da comunidade escolar e social, o trajeto educativo dos alunos no âmbito do processo de



## Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

ensino/aprendizagem, visando o combate ao insucesso, ao absentismo e ao abandono escolares e à indisciplina, assim como a promoção da igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas às necessidades dos alunos;

- participar no processo de avaliação especializada dos alunos e na elaboração de relatórios técnico/pedagógicos, de PEI e de avaliação de PEI, de acordo com a legislação vigente, integrando as equipas multidisciplinares no âmbito de processos de Educação Especial e colaborando na elaboração de perfis de funcionalidade dos alunos conforme as regras da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da OMS;
  - articular com os órgãos de gestão da escola e com outros serviços especializados, nomeadamente das áreas de saúde, da educação/formação e da segurança social, de modo a contribuir para avaliações e intervenções biopsicossociais;
  - facilitar os processos de comunicação e de inter-relação dos elementos da comunidade educativa;
  - reunir, sempre que se justifique, com dinamizadores de projetos, com os elementos de vários serviços de apoio educativo;
  - colaborar em ações de formação / de sensibilização dirigidas a docentes, a assistentes operacionais, a alunos e a pais/encarregados de educação.
6. O portefólio deve ser enviado para o endereço [concursos@ebaveromar.com](mailto:concursos@ebaveromar.com), em suporte digital, até às 23.59h do dia 02/11/2018. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (ver grelha de avaliação e respetiva ponderação, constante neste documento). O portefólio deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, tendo o limite máximo de 5 páginas, não se contabilizando folha de rosto/ identificação e anexos. Terá de utilizar o modelo que o Agrupamento disponibiliza na página <http://ebaveromar.com/>. Todos os documentos devem conter, na sua designação, o nome do candidato (pelo menos o 1º e último).
7. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo anteriormente referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
8. O método de seleção é o previsto nos artigos 39.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual. Aos candidatos, constantes na plataforma da DGAE, serão aplicados os seguintes critérios:
- a) Avaliação de portefólio, com uma ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
  - b) Entrevista profissional de seleção, com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação das alíneas a) e c);
  - c) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte.



## Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

Grelha de avaliação e respetiva ponderação			Pontuação	Classificação candidato(a)	
Avaliação de portefólio (30%)	Habilitações académicas	Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Psicologia	5		30
		Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia + Especialização pertinente para o exercício profissional em contexto escolar	3		
		Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Integrado na área da Psicologia	1		
		Pontuação obtida	Até 5 pontos		
	Classificação académica	Entre 17 e 20	3		
		Entre 14 e 16,9	2		
		Entre 10 e 13,9	1		
		Pontuação obtida	Até 3 pontos		
	Formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização da formação na área da psicologia/educação (contabilizada em horas e devidamente comprovada)	Mais de 150 horas	4		
		Entre 100 e 149	3		
		Entre 50 e 99	2		
		Entre 25 e 49	1		
		Pontuação obtida	Até 4 pontos		
	Ações específicas dinamizadas em contexto escolar (descrição)	Estágio Curricular em escola	1		
		Participação como dinamizador(a) de projeto de combate ao insucesso e ao abandono/ absentismo escolar	7		
		Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para Serviço de Psicologia em contexto escolar	5		
		Articulação escola/família/instituições da comunidade das famílias dos alunos sinalizados para Serviço de Psicologia em contexto escolar.	5		
Pontuação obtida (cumulativa)		Até 18 pontos			
<b>TOTAL A</b>					
Entrevista profissional de seleção (35%)	Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar.		15		
	Motivação e capacidade de comunicação oral (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas).		10		
	Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho.		10		
	Pontuação obtida (cumulativa)		Até 35 pontos		
<b>TOTAL B</b>					
Experiência profissional (35%)	10 ou mais anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		35		
	Entre 7 e 9 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		30		
	Entre 4 e 6 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		20		
	Entre 1 e 3 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		10		
	Menos de 1 ano de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		5		
	Pontuação obtida		Até 35 pontos		
<b>TOTAL C</b>					
<b>Classificação final = (A+B+C)</b>					



## Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

9) Em caso de empate, prevalece a candidatura com classificação mais elevada no critério *Experiência Profissional*, validando-se como 2º critério a maior classificação académica (licenciatura) e como 3º o candidato com mais idade.

10) Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://ebaveromar.com/> a lista dos(as) candidatos(as) relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação de portefólio).
- b) Juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, pela ordem da lista ordenada, nos termos indicados em 8.
- c) O(A) candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou não entrega dos documentos que comprovem todas as declarações por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as), seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos(as) mesmos(as).
- e) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no site <http://ebaveromar.com/>, no prazo máximo de uma semana após a conclusão das entrevistas. O(A) candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) nos termos legais.
- f) A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
- g) A apresentação do(a) candidato(a) no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.
- h) O não cumprimento de um dos deveres mencionados nas alíneas f) e g) determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro(a) candidato(a).
- i) Toda a correspondência entre os(as) candidatos(as) e o Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço eletrónico [concursos@ebaveromar.com](mailto:concursos@ebaveromar.com).
- j) Todos os procedimentos concursais serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento, tendo para o efeito a seguinte constituição:
  - Presidente: um elemento da Direção do Agrupamento;
  - Dois vogais efetivos: um(a) docente da área da Educação Especial e outro a designar pelo diretor;
  - Dois vogais suplentes a designar entre o pessoal docente em exercício de funções no Agrupamento.
- k) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os(as) candidatos(as), na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Aver-o-Mar, 29 de outubro de 2018

O Diretor, Carlos Gomes de Sá